

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE  
PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**

**EDITAL Nº 04/2026**

**3ª RETIFICAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 16.10 do Edital de Abertura nº 01/2026, publicado no dia 26 de maio de 2026, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No subitem 4.1. - **ONDE SE LÊ:**

4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das 16h do dia 27 de julho de 2026 até às 18h do dia 31 de agosto de 2026 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/govvaladares26>.

**LEIA-SE:**

4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das 16h do dia 27 de julho de 2026 até às 18h do dia 08 de setembro de 2026 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/govvaladares26>.

No subitem 4.2. – alínea “a” - **ONDE SE LÊ:**

a) acessar o endereço eletrônico a partir 16h do dia 27 de julho de 2026 até às 18h do dia 31 de agosto de 2026, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;

**LEIA-SE:**

a) acessar o endereço eletrônico a partir 16h do dia 27 de julho de 2026 até às 18h do dia 08 de setembro de 2026, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;

No subitem 4.2. – alínea “h” - **ONDE SE LÊ:**

h) após as 18h do dia 31 de agosto de 2026, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

**LEIA-SE:**

h) após as 18h do dia 08 de setembro de 2026, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

No subitem 4.2. – alínea “g” - **ONDE SE LÊ:**

g) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja

efetuado até 23h59 do dia 01 de setembro de 2026, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via internet;

**LEIA-SE:**

- g) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até 23h59 do dia 09 de setembro de 2026, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via internet;

No subitem 4.7. - **ONDE SE LÊ:**

- 4.7. Todos os candidatos inscritos no período entre às 16h do dia 27 de julho de 2026 até às 18h do dia 31 de agosto de 2026 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 23h59 do dia 01 de setembro de 2026, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da Fundação Getulio Vargas.

**LEIA-SE:**

- 4.7. Todos os candidatos inscritos no período entre às 16h do dia 27 de julho de 2026 até às 18h do dia 08 de setembro de 2026 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 23h59 do dia 09 de setembro de 2026, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da Fundação Getulio Vargas.

No subitem 4.7.1. - **ONDE SE LÊ:**

- 4.7.1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia 01 de setembro de 2026, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

**LEIA-SE:**

- 4.7.1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia 09 de setembro de 2026, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

No subitem 6.2. - **ONDE SE LÊ:**

- 6.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas e enviar o laudo médico ou parecer específico, na forma do disposto nos subitens 6.1.1 e 6.2.1 (imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição), das 16h do dia 27 de julho de 2026 até às 18h do dia 31 de agosto de 2026, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/govvaladares26>.

**LEIA-SE:**

- 6.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas e enviar o laudo médico ou parecer específico, na forma do disposto nos subitens 6.1.1 e

6.2.1 (imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição), das 16h do dia 27 de julho de 2026 até às 18h do dia 08 de setembro de 2026, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/govvaladares26>.

No subitem 8.1. - **ONDE SE LÊ:**

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, e, ainda, enviar, por meio de campo específico do link de inscrição, até o dia até às 18h do dia 31 de agosto de 2026, horário oficial de Brasília/DF, laudo médico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

**LEIA-SE:**

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, e, ainda, enviar, por meio de campo específico do link de inscrição, até o dia até às 18h do dia 08 de setembro de 2026, horário oficial de Brasília/DF, laudo médico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

No subitem 8.1.3. - **ONDE SE LÊ:**

8.1.3. Excepcionalmente, solicitações supervenientes de atendimento especial poderão ser atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, quando decorrentes de fato ocorrido após 31 de agosto de 2026. O candidato deverá encaminhar solicitação de atendimento especial por meio do correio eletrônico ([govvaladares26@fgv.br](mailto:govvaladares26@fgv.br)), acompanhada de cópia digitalizada de laudo médico que justifique o pedido, ateste a superveniência do fato e especifique os recursos especiais necessários.

**LEIA-SE:**

8.1.3. Excepcionalmente, solicitações supervenientes de atendimento especial poderão ser atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, quando decorrentes de fato ocorrido após 08 de setembro de 2026. O candidato deverá encaminhar solicitação de atendimento especial por meio do correio eletrônico ([govvaladares26@fgv.br](mailto:govvaladares26@fgv.br)), acompanhada de cópia digitalizada de laudo médico que justifique o pedido, ateste a superveniência do fato e especifique os recursos especiais necessários.

No subitem 8.6. - **ONDE SE LÊ:**

8.6. A pessoa trans, travesti e transexual que desejar atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo pelo e-mail [govvaladares26@fgv.br](mailto:govvaladares26@fgv.br) até às 18h do dia 31 de agosto de 2026, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

**LEIA-SE:**

8.6. A pessoa trans, travesti e transexual que desejar atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo pelo e-mail govvaladares26@fgv.br até às 18h do dia 08 de setembro de 2026, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

**PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.**

Governador Valadares, 31 de agosto de 2026.

**Alessandro de Oliveira Ferraz**

Presidente da Câmara Municipal de Governador Valadares